DECRETO Nº 156, DE 16 DE SETEMBRO 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e dez reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2514 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R$ 5.510,00
	Total da Ação:	**R$ 5.510,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 5.510,00**

2015 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1.28 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA

2551 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
	Total da Ação:	**R$ 50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2015 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2572 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
	Total da Ação:	**R$ 50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 50.000,00**

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS

2404 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R$ 5.510,00
	Total da Ação:	**R$ 5.510,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 5.510,00**

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS